



Ao
Município de Ouro Preto.
Att.: Sra. Virginia Borges Silva – Diretora do Departamento Atos e Contratos Administrativos.

Referente: Pregão Presencial nº 033/2018.
Data de Abertura da Sessão: 27/11/2018 às 09h.

Objeto: Contrato de empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) assegurar os Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

REF.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezada Virginia,

A UNIMED SEGURADORA S/A, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366, Cerqueira César, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº 92.863.505/0001-06, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar **ESCLARECIMENTOS** sobre as disposições contidas no ato de convocação epígrafado, conforme adiante se especifica:

Item 3.33 "e.1", página 09 do Edital: Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para com a Seguridade Social – INSS.

PERGUNTA 01: Após a edição da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, a Certidão expedida pelo INSS, passou a ser emitida de forma conjunta para contemplar as contribuições sociais incluindo os débitos previdenciários, diante da nova regulamentação, podemos desconsiderar a exigência do item 3.33 "e.1" do Edital? Se negativo, favor explicar detalhadamente como deverá ser feita a referida comprovação.

Item 6.1.1, página 11 do Edital: Morte por qualquer causa – é a garantia do pagamento de uma indenização ao (s) Beneficiários (s), caso o Segurado venha a falecer por causas naturais ou acidentais, dentro ou fora do trabalho durante a vigência deste seguro. O capital segurado desta cobertura corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PERGUNTA 02: A terminologia "morte por qualquer causa" não é adotada pelas empresas seguradoras, a cobertura básica é considerada apenas como "morte", em decorrência de causas naturais e acidentais, conforme o artigo 10 da Circular SUSEP nº 302/05, desta forma, podemos considerar a expressão "morte por qualquer natureza", conforme estabelece o artigo 10 da Circular SUSEP nº 302/05?

Item 6.4, página 12 do Edital: A Seguradora disponibilizará cópia da apólice do seguro de vida a todos os segurados; contendo número do certificado, capital segurado, data do início do risco, nomes do Estipulante e do segurado e menção à Cláusula Beneficiária, de conformidade com a legislação vigente.

PERGUNTA 03: Podemos entender que houve equívoco na solicitação de cópia da apólice para todos os segurados e que o correto é a entrega da apólice para o órgão licitante e os Certificados Individuais para os segurados?

Item 6.5.3, página 13 do Edital: Os servidores admitidos farão automaticamente parte do grupo segurado, independentemente da idade.

PERGUNTA 04: O limite de idade para novas adesões é de setenta anos, segurados com idade superior terão a sua aceitada condicionada a análise técnica, este órgão licitante está de acordo?

PERGUNTA 05: Adesão ao seguro é compulsória ou facultativa?

PERGUNTA 06: Favor informar se as 2.437 vidas serão transferidas automaticamente, compulsoriamente, e mantidas durante a vigência da apólice?

PERGUNTA 07: Podemos entender que a cobertura mencionada trata-se de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - IPA, conforme nomenclatura definida pela SUSEP?

PERGUNTA 08: Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários do Município de Ouro Preto, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício.

Unimed Seguradora S/A - CNPJ/MF: 92.863.505/0001-06 - REG SUSEP 694-7
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 Cerqueira César CEP: 01410-901 São Paulo SP
www.segurosunimed.com.br



PERGUNTA 09: Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

PERGUNTA 10: Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora deste certame.

PERGUNTA 11: O percentual de impostos a ser retido pelo Município será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

PERGUNTA 12: Favor informar se o Município de Ouro Preto, está isento do pagamento de IOF.

PERGUNTA 13: As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?

PERGUNTA 14: Com relação ao seguro vigente, favor informar:

- Qual é o nome da Seguradora onde o contrato está vigente?
- Qual é o número de segurados e o valor da última fatura quitada?
- Qual é o número da Licitação que gerou o contrato vigente?

PERGUNTA 15: Favor informar se há funcionários inativos, se positivo qual é o quantitativo?

São Paulo, 22 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

UNIMED SEGURADORA S/A.
Departamento de licitações e área técnica
Telefone: (11) 3265-9718

Respostas aos questionamentos empresa UNIMED:

Pergunta 01: A alínea “e.1” do subitem 3.33 do edital remete à informação que as contribuições para com a Seguridade Social – INSS, será comprovada através da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, solicitada na alínea “e” do subitem 3.33 do edital, portanto o licitante deverá apresentar as certidões solicitadas na alínea “e” do subitem 3.33, uma vez que a certidão de regularidade para com a Fazenda Federal contempla a alínea e.1” do subitem 3.33 do edital.

Pergunta 02: Permanece o estabelecido no edital, visto que mesmo usando a expressão “morte de qualquer causa”, a administração prezou em definir o termo em sua redação.

Pergunta 03: **Correto**

Pergunta 04: **Seguir o Edital**

Pergunta 05: **Compulsória**

Pergunta 06: **Correto**

Pergunta 07: **Correto**

Pergunta 08: **Estatutários. Sim, possuem comprovação**

Pergunta 09: **Correto**

Pergunta 010: **Da assinatura do contrato**

Pergunta 11: **Correto**

Pergunta 12: **Conforme Art. 150, da CF**

Pergunta 13: **As coberturas sim, valores foram alterados.**

Pergunta 14: **Seguradora Capemisa Segueradora. Última fatura: R\$ 3.235,92 – 2.327 vidas. Número que gerou o contrato vigente: PP 161/2014**

Pergunta 15: **Os servidores inativos/aposentados não são cobertos pelo seguro.**